MOÇÃO Nº69/2020

Aplausos aos 32 anos da Promulgação da Constituição Federal Brasileira.

Há 32 anos era promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte a atual Constituição Federal do nosso país. Inaugurada em 5 de outubro de 1988, a Constituição Federal é fruto da luta de milhões de brasileiros pelo regime democrático. A nossa Constituição Cidadã consolida de vez o fim da ditadura militar, revogando a Constituição de 1967 e incluindo em suas cláusulas pétreas e direitos fundamentais a liberdade a ampla defesa, o contraditório, a garantia ao devido processo legal; reconhece a tortura como crime inafiançável; impede a prisão sem acusação formal; dentre outras garantias que visam afastar a possibilidade de repetição histórica.

A Carta, que é considerada um dos maiores marcos desde o fim da ditadura militar (1964-1985), tem sido a referência democrática em mais um período preocupante da história brasileira, onde é necessário reafirmar, todos os dias, os direitos políticos e sociais que dela decorrem. Na nossa Carta Magna estão estabelecidos os direitos e deveres dos cidadãos bem como o papel do poder público, definindo atribuições dos entes da federação brasileira, dos municípios, estados, União e dos três poderes. A carta, que ficou conhecida como Constituição Cidadã, é a maior já elaborada na história brasileira.

Desde sua promulgação a Constituição Cidadã sofreu mais de 100 emendas, sendo que nos últimos anos a maioria delas no sentido de reverter essas políticas de proteção social. A emenda que instituiu o teto de gastos públicos limitou severamente os investimentos em saúde e educação. A proposta inicial de reforma da previdência buscava alterar significativamente o sistema previdenciário brasileiro, instituindo o sistema de capitalização em detrimento da repartição simples, quebrando a lógica

solidária. Essa proposta não passou (ainda), mas mesmo assim ela retirou direitos dos trabalhadores e vulneráveis.

O debate agora está em torno da reforma administrativa que apresenta o desejo de modificar a estrutura do serviço público que é tão estratégica para o desenvolvimento soberano do país. Tudo isso colocando em risco diariamente o seu título de Constituição Cidadã.

Até 1988, a saúde não era reconhecida como um direito público subjetivo, sendo tratadas, nos textos constitucionais anteriores, apenas como mais um serviço público. O sistema público de saúde de que dispomos hoje – Sistema Único de Saúde – foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e, apesar de todas as dificuldades para a sua efetivação como determina o texto constitucional, o SUS tem, hoje, um equipamento estratégico de proteção social, se mostrando o modelo mais capaz de enfrentar uma crise sanitária da gravidade como a que estamos atravessando.

Desta forma, pela importância histórica e, principalmente, pela relevante necessidade de se reafirmar a natureza cidadã da Constituição, apresentamos esta moção de aplauso para aprovação desta Casa Legislativa.

CIENTIFICAR:

Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF, 70160-900

Salvador, 05 de outubro de 2020.

ALADILCE SOUZA
VEREADORA